DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2669/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 19 de abril de 2021, o Projeto de Lei nº 015/2021, de 31 de março de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 018/2021, de 22 de abril de 2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo, em locais a serem especificadas quando da celebração do Convênio.

Art. 2° Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividades Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem execução e gestão da atividade municipal delegada ao estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Catiguá.

Art. 3° O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado em 1,5 (um e meio) UFESP para praças e 2 (duas) UFESPS, para Oficiais, dando-se preferência aqueles lotados na 1ª Companhia da Polícia Militar, sediada no Município de Catiguá que serão pagas de acordo com a realização dos serviços constantes do plano de trabalho.

Art. 4° O pagamento da gratificação por Desemprego de Atividade Delegada é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

Art. 5° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, sob a classificação: 02.02 Poder Executivo – Divisão Administrativa – 04.122.0003.2006 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo

LEI Nº 2670/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Extingue os cargos que especifica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 19 de abril de 2021, o Projeto de Lei nº 017/2021, de 15 de abril de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 019/2021, de22 de abril de 2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, os seguintes cargos que se encontram

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

vagos:

I - criados pela Lei nº 2.146, de 21 de junho de 2006:

01) - 01 (um) cargo de "Braçal";

02) - 01 (um) cargo de "Operador de Máquinas".

II - criados pela Lei nº 2.297, de 28 de dezembro de 2009:

01) - 01 (um) cargo de "Coordenador do Projeto Esporte Social;

02) - 01 (um) cargo de Professor do Projeto Esporte Social;

03) - 01 (um) cargo de Monitor do Projeto Esporte Social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo

Outros atos oficiais

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL (2022-2025) E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2022).

A Prefeitura Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). A referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 28 de abril de 2021, com início previsto para as 10:00 horas, on-line através do link https://zoom.us/j/91724822382 - ID da reunião: 917 2482 2382.

Catiguá, 26 de abril de 2.021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

PREFEITO MUNICIPAL